LEI Nº 516/92

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr$ 778.000.000,00 (Setecentos e setenta e oito milhões de cruzeiros) para atender às seguintes dotações do Orçamento vigente.

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

02-2.8.2-13764481.223-4.1.1.0.....
778.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Maio de 1992.

LUCAS ANTÓNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário de Governo